

Pena de morte, apenas em caso de guerra

A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais aprovou ontem, por unanimidade, a proibição de "pena de morte, prisão perpétua, trabalhos forçados, banimento e suspensão de direitos políticos". A única ressalva aprovada prevê seu uso em "caso de aplicação da lei militar em tempo de guerra externa".

A Comissão chegou a discutir uma idéia do sociólogo Hélio Jaguaribe, de permitir a pena de morte para "defesa das instituições", mas ela foi rejeitada: "Isto é o que foi feito nas masmorras, nos porões durante os tempos de ditadura, embora não tivessem caráter legal", disse o ex-senador Mário Martins. A violência, segundo ele, "é o principal problema brasileiro, mas não pode-

mos tomar decisões emocionais. A pena de morte é o uso do terror contra o terror".

Direito à propriedade

O "direito à propriedade, subordinada à sua função social", também foi aprovada ontem pela Comissão. O texto da atual Constituição (artigo 153, parágrafo 22) não estabelece que esse direito seja subordinado à função social da propriedade. Segundo o jurista Raul Machado Horta, "a proposta está abrindo caminho para a socialização da propriedade, e fazendo com que ela desapareça como direito individual". O advogado José Alberto Assumpção não concordou: "A caminhada inexorável da sociedade é do individual para o

social. Tratar o direito de propriedade como direito absoluto é um grande equívoco". A Comissão aprovou também a "preservação da privacidade pessoal e da família", mas rejeitou uma proposta do jurista José Afonso da Silva que proibia "toda a operação estatal e exploração privada de serviços de informações que atentem contra estas garantias".

As propostas aprovadas serão incluídas no capítulo 1 do anteprojeto de Constituição que a Comissão, instituída pela Presidência da República, prepara como "subsídio" para o Congresso constituinte.

OSIRO — PDT — GOV.
OPÇÃO NÃO BURGUESA